

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 4cf63mal SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2019 Indicação nº 5257/2019 Protocolo nº 9615/2019	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, MAURO MENDES FERREIRA, com cópia para o Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, INDICANDO a necessidade de realização de Asfalto na MT-422, no trecho que liga o Rio Tartaruga a Sete Placas, Município de Santa Carmem.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, sejam enviadas as autoridades supracitadas, a necessidade de realização a necessidade de realização de Asfalto na MT-422, no trecho que liga o Rio Tartaruga a Sete Placas, Município de Santa Carmem.

JUSTIFICATIVA

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, por meio do Ofício nº 0354/PMSC/2019.

No Ofício, se se noticia a falta de asfalto no entroncamento que liga Rio Tartaruga a seta placas, o principal fato seria a falta da Licença de Instalação (LI).

Tal propositura é solicitada tendo em vista a dificuldade do tráfego na referida rodovia, que devido às últimas chuvas que se abateram sobre a região e o tráfego intenso de caminhões e carretas pesadas contribuíram para o agravamento do problema.

O trânsito naquela Rodovia precisa ser célere e seguro, uma vez que por ali transitam mais de um milhão de sacas de soja e de milho e o que tem ocorrido é um estrangulamento nesse trecho, fazendo com que com frequência, ônibus e carretas acabem ficando parados em alguns dos principais trechos da MT-422, sobretudo nessa época do ano em que em função das fortes chuvas que se derramam sobre o Centro Oeste, acabem por surgir muitos atoleiros.



Acidentes sempre foram uma constante, assim como elevados foram os prejuízos contabilizados por caminhoneiros e outros usuários dessa Rodovia.

Enormes, também, sempre foram os prejuízos acarretados ao setor produtivo (a região tem sua economia baseada na agricultura – tem a terceira maior produção de soja do Estado - e na pecuária, além do extrativismo).

O desenvolvimento daqueles municípios não se limita pelas adversidades, e a pujança natural da região faz com que aquela gente seja ativa e procure seguir em frente.

Nada mais justo que a presente Indicação seja acatada como meio de tornar a economia da região ainda mais forte e trazer qualidade de vida aos que usufruem da MT-422 no trecho acima citado, que proporcionará um impulso ainda maior para o escoamento da região, dinamizando a economia e gerando empregos diretos e indiretos, contribuindo sobremaneira com a economia de nosso Estado.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual